



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 29/05/2014

Seção N.º 10.083

LEI Nº 323/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento geral para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2014, o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 4.325,44 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.1.039000	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – Convênio FNDE/PAR – Fonte 129	
12233/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.325,44
Fonte de Recursos	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2014 o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de até R\$-15.748,55 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288460000.0.005000	Devolução de Saldos de Convênios	
12235/4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.773,99
0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.1.039000	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – Convênio FNDE/PAR – Fonte 129	
12232/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.974,56
Fonte de Recursos	129 – Aquisição de Ônibus – Convênio FNDE	

P



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2014 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 18.894,30 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.1.054000	Aquisição de Conjunto Mobiliário – PAR 201303819/2013	
12234/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.894,30
Fonte de Recursos	133 – Aquisição de Conjunto Mobiliário – PAR 201303819/2013	

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO	
123610007.2.021000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
212/3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.325,44
Fonte de Recursos	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	

Art. 6º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
129	Aquisição de Ônibus – Convênio FNDE	15.748,55

Art. 7º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 4º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
133	Aquisição de Conjunto Mobiliário – PAR 201303819/2013	18.894,30

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal